



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA Nº 137, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Claudia Miranda Leitão	Serviços Gerais	8 (oito) dias 18/06/21 a 25/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Elaine Aparecida da Cunha Sia	Pajem	8 (oito) dias 18/06/21 a 25/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Franciele de Almeida Silva	Técnico de Enfermagem	2 (dois) dias 21/06/21 a 22/06/21	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Marcos Rogério da Silva	Eletricista Encanador	8 (oito) dias 21/06/21 a 28/06/21	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 29 de junho de 2021.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 279 de 30/06/21

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30/06/21